



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXV

Nº 4868

Publicação Diária

Sexta-feira, 17 de março de 2023

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETO



Assinado de
forma digital por
MUNICÍPIO DE
LONDRINA:75771
477000170

Dados: 2023.03.17
18:28:55 -03'00'

DECRETO Nº 280 DE 10 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 376 - Cooperação Financeira - SAMU Municípios e 493 - Coronavírus (COVID-19), conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.240.383,10 (um milhão, duzentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e três reais e dez centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.30	303	100.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	493*	20.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.39	493*	20.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.91	303	30.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	1496	600.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	493*	40.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.34	303	300.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	493*	60.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	303	70.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.39	376*	383,10
TOTAL			1.240.383,10

* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.240.383,10 (um milhão, duzentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e três reais e dez centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.240.383,10 (um milhão, duzentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e três reais e dez centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	110	303	Março	4.769.000,00	500.000,00	5.269.000,00
42	132	376	Março	0,00	383,10	383,10
42	133	493	Março	0,00	140.000,00	140.000,00
42	220	1496	Março	1.830.000,00	600.000,00	2.430.000,00
Total				6.599.000,00	1.240.383,10	7.839.383,10

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de março de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia